

**Destinatário(s):** Reitoria.

**Assunto:** Encaminhamento do Relatório AUDIN – RF nº 2021020 - Avaliação em *Accountability*, Controle Interno e Governança – Macroprocesso “Tomada e Prestação de Contas” e Relatório de Gestão (2020) – PAINT 2021.

## **NOTA DE AUDITORIA Nº 006/2022**

### **1. ESCOPO DOS EXAMES**

Verificar os aspectos relativos à publicidade e atualização das informações que compõem o instrumento de gestão pública denominado de “**Tomada e Prestação de Contas**”, mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos e entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício, com vistas a possibilitar o desempenho do controle social e institucional previsto nos arts. 70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988.

### **2. CONCLUSÃO**

A presente ação de auditoria, considerando a aplicação do instrumento de Checklist<sup>1</sup> e os encontros conjuntos para a busca de soluções junto à Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - ProPladi, evidenciaram a existência de lacunas em relação ao processo organizacional de “Tomada e Prestação de Contas” disciplinado, em grande parte, pela IN-TCU nº 84/2020, as quais materializam-se em fragilidades e riscos para a Instituição. Destacam-se as seguintes:

- 1) Esclarece-se que o processo organizacional conhecido como “Tomada e Prestação de Contas” é mais amplo do que a apresentação de informações por

---

<sup>1</sup> Os dispositivos legais acompanhados da descrição do comando normativo e do item de verificação estão descritos no Checklist – Macroprocesso Organizacional “Tomada e Prestação de Contas” – versão 1.0, conforme Anexo A do Relatório de Auditoria nº 2021020.

meio do Relatório de Gestão. Durante os exames, evidenciou-se que a ProPladi compreende possuir por atribuição apenas as questões inerentes ao relatório de gestão, não atuando em relação às outras informações/peças que integram a prestação de contas. Ou seja, apenas em parte do processo organizacional há a definição clara e inequívoca das atribuições, responsabilidades e produtos a serem entregues. Tal situação enseja riscos à UFABC na medida em que não cumpre com os demais requisitos trazidos pela IN-TCU nº 84/2020, notadamente a publicação e atualização de informações no sítio eletrônico da Instituição;

- 2) Ausência de publicação do Rol de Responsáveis e das informações dispostas no art. 8º, I, da IN-TCU nº 84/2020 em seção específica denominada “Transparência e Prestação de Contas” e definição de procedimento institucional a ser seguido em relação à coleta, produção, atualização e publicação dessas informações no sítio eletrônico principal da Instituição;
- 3) Fragilidades no que tange ao processo de planejamento estratégico da Instituição que não apresenta metas e indicadores de desempenho para curto, médio e longo prazos em relação aos objetivos propostos no instrumento denominado “Agenda Prioritária” e como esses se relacionam com a capacidade de sustentar e gerar valor público, fato esse que contribui para a não identificação das oportunidades, perspectivas, riscos e, sobretudo, avaliação quanto ao alcance dos objetivos e metas propostos pela gestão. Neste aspecto, evidenciou-se dificuldade da organização em formular metas quantitativas a serem alcançadas pelos gestores da UFABC, não obstante essa já possuir 15 anos de existência;
- 4) Fragilidades quando da apresentação das informações no Relatório de Gestão (2020) em relação à utilização da Linguagem Cidadã, sobretudo em relação às informações de cunho financeiro e contábil.

### **3. CONSTATAÇÕES**

Esclarecemos que para a realização dos exames, elaborou-se instrumento específico de avaliação construído a partir das normas gerais que disciplinam o “ato de prestar contas” dos Administradores Públicos, sem o prejuízo de eventual legislação correlata, por exemplo, a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação

(LAI). Assim sendo, o Checklist avaliou 154 “itens de avaliação (IDs)” distribuídos pelos “Temas de Informação” consignados na Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União – IN-TCU nº 84/2020, Decisão Normativa do TCU – DN-TCU nº 187/2020 e DN-TCU nº 188/2020, além da legislação correlata.

A reunião dos IDs em “Temas de Informação” resultaram, preliminarmente, em 22 Constatações<sup>2</sup>. Com o objetivo de buscar soluções de forma conjunta com a área avaliada foram realizados 4 encontros - 15/02; 07, 29 e 31/03 com a equipe da ProPladi, ocasião em que foram apresentadas e discutidas as manifestações da área para as constatações em que a Pró-reitoria declarou possuir competência de atuação apresentando assim, providências factíveis de serem implementadas consignadas no **Plano de Providências (PP)** da área a serem monitoradas pela AUDIN ou, ainda, assumindo o risco inerente à disfunção relatada na constatação.

Para aquelas constatações em que a Pró-reitoria declarou não possuir esfera de atuação, encaminhamos a presente **Nota de Auditoria** ao Reitor para a ciência das constatações visto que cabe ao dirigente máximo da Instituição a responsabilidade por prestar contas. Assim, temos:

Tabela 1 – Extrato das Constatações – Ação de Avaliação em Accountability

Const.	Constatação	Análise da AUDIN	Providência
01	Ausência de seção específica denominada “Transparência e Prestação de Contas” no sítio eletrônico da UPC com vistas a divulgar as informações que compõem a Etapa 1 - “Prestação de Contas” (Checklist tema: Divulgação da Prestação de Contas – ID 118 e 119).	Parcialmente acatada	Ciência ao Reitor
02	Ausência e inobservância quanto à publicação das informações elencadas no Inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84/2020 que integram a Etapa	a) Não acatada. b) Não acatada. c) Parcialmente acatada. d) Parcialmente acatada.	a) Assunção de risco <sup>3</sup> . b) Assunção de risco <sup>4</sup> . c) Ciência ao Reitor. d) Ciência ao Reitor <sup>5</sup> .

<sup>2</sup> Esclarecemos que as constatações de n.ºs 2, alínea j e k, 11, 12 e 18 tiveram as respectivas manifestações acatadas e eventuais impropriedades ou fragilidades foram solucionadas no transcorrer da ação de avaliação não sendo necessário a formulação de providências a serem monitoradas pela AUDIN, razão pela qual são tratadas como “Informações” no Relatório de Auditoria nº 2021020.

<sup>3</sup> Considerou-se a constatação circunscrita ao campo de atuação da ProPladi e a respectiva manifestação não fora acatada pela AUDIN e, considerando, que as impropriedades e fragilidades apontadas permanecem e ainda, que o gestor pode optar, por assumir o risco inerente ao conteúdo da constatação, verificou-se a assunção de risco na figura do dirigente da Pró-reitoria.

<sup>4</sup> Idem à nota de rodapé nº 3.

<sup>5</sup> No que compete à ProPladi fora formulada providência a ser monitorada pela AUDIN.

	1 - "Prestação de Contas" (Checklist tema: Conteúdo da Prestação de Contas – ID 49, 51 a 57; 59-71, 85 e 94).	e) Parcialmente acatada. f) Parcialmente acatada. g) Parcialmente acatada. h) Parcialmente acatada. i) Parcialmente acatada. j) Parcialmente acatada. k) Parcialmente acatada. l) Parcialmente acatada. m) Parcialmente acatada. n) Parcialmente acatada. o) Parcialmente acatada. p) Parcialmente acatada. q) Parcialmente acatada. r) Parcialmente acatada. s) Parcialmente acatada.	e) Ciência ao Reitor. f) Ciência ao Reitor. g) Ciência ao Reitor. h) Ciência ao Reitor. i) Ciência ao Reitor. j) Ciência ao Reitor. k) Ciência ao Reitor. l) Ciência ao Reitor <sup>6</sup> . m) Ciência ao Reitor. n) Ciência ao Reitor. o) Ciência ao Reitor. p) Ciência ao Reitor. q) Ciência ao Reitor. r) Ciência ao Reitor. s) Ciência ao Reitor.
<b>03</b>	Ausência de publicação em transparência ativa do "Rol de Responsáveis" nos moldes da IN-TCU nº 84/2020 (Checklist tema: Rol de Responsáveis – ID 5, 39 a 48 e 75).	Parcialmente acatada.	Ciência ao Reitor.
<b>04</b>	Intempestividade quanto à divulgação das informações que compõem a Etapa 1 "Prestação de Contas" (Checklist tema: Princípios da Prestação de Contas – ID 37).	Parcialmente acatada.	Ciência ao Reitor.
<b>05</b>	Ausência de indicativo que possibilite ao cidadão emitir juízo de valor acerca da periodicidade de atualização das informações elencadas no art. 8º, I, da IN-TCU nº 84/2020 (Checklist tema: Divulgação da Prestação de Contas – ID 120).	Parcialmente acatada.	Ciência ao Reitor.
<b>06</b>	Inobservância dos requisitos trazidos pelo § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI (Checklist tema: Divulgação das Prestação de Contas – ID 122 a 127 e 129).	Parcialmente acatada.	Ciência ao Reitor.
<b>07</b>	Ausência de comunicação aberta das atividades e dos resultados da organização e divulgação de informações de interesse coletivo ou geral (Checklist tema: Princípios da Prestação de Contas – ID 38).	Parcialmente acatada.	Ciência ao Reitor.
<b>08</b>	Ausência de links para todos os relatórios e informes de fiscalização produzidos pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo (Checklist tema: Divulgação das Prestação de Contas – ID 121).	Parcialmente acatada.	Ciência ao Reitor <sup>7</sup> .
<b>09</b>	Ausência de procedimento institucional declarado que vise garantir a guarda dos documentos comprobatórios de cada exercício, incluídos os de natureza sigilosa, pelo prazo mínimo de cinco anos a contar do encerramento do exercício financeiro (Checklist tema: Guarda da	Parcialmente acatada.	Ciência ao Reitor.

<sup>6</sup> No que compete à ProPladi fora formulada providência a ser monitorada pela AUDIN.

<sup>7</sup> No que compete à ProPladi fora formulada providência a ser monitorada pela AUDIN.

Documentação – ID 154).		
10	Inobservância quanto à forma e conteúdo (mérito) da “Mensagem do Dirigente Máximo” da UPC, conforme art. 8º e Anexo II, da DN-187/2020 (Checklist tema: Conteúdo da Prestação de Contas (Relatório de Gestão) – ID 87 e 88).	Parcialmente acatada. Ciência ao Reitor <sup>8</sup> .
13	Ausência de apresentação do organograma da estrutura organizacional, incluindo as estruturas de governança (Checklist tema: Conteúdo da Prestação de Contas (Relatório de Gestão) – ID 91).	Parcialmente acatada. Ciência ao Reitor.
14	Ausência clara de identificação das principais oportunidades que podem aumentar a capacidade da Instituição em atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las, acompanhadas das probabilidades de ocorrência, análise de magnitude e do respectivo efeito (Checklist tema: Conteúdo da Prestação de Contas (Relatório de Gestão) – ID 98 e 100).	Não acatada. Assunção de risco <sup>9</sup> .
15	Ausência de visão clara e concisa sobre as perspectivas da Instituição no Relatório de Gestão (Checklist tema: Conteúdo da Prestação de Contas (Relatório de Gestão) – ID 84).	Não acatada. Assunção de risco <sup>10</sup> .
16	Ausência de definição dos objetivos estratégicos e planos de curto prazo acompanhados dos responsáveis para a sua consecução, dos indicadores de desempenho e das metas pactuadas para o período e demonstração dos desdobramentos, indicando os resultados já alcançados, comparando-os com as metas e os objetivos pactuados (Checklist tema: Conteúdo da Prestação de Contas (Relatório de Gestão) – ID 102 e 103).	Não acatada. Assunção de risco <sup>11</sup> .
17	Ausência de resumo que especifique a situação financeira da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas), e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício (Checklist tema: Conteúdo da Prestação de Contas (Relatório de Gestão) – ID 107).	Parcialmente acatada. Ciência ao Reitor.

<sup>8</sup> No que compete à ProPladi fora formulada providência a ser monitorada pela AUDIN.

<sup>9</sup> Idem à nota de rodapé nº 3.

<sup>10</sup> Idem à nota de rodapé nº 3.

<sup>11</sup> Idem à nota de rodapé nº 3.

19	Ausência de informações relativas aos principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da Instituição (Checklist tema: Conteúdo da Prestação de Contas (Relatório de Gestão) – ID 109).	Parcialmente acatada.	Ciência ao Reitor.
20	Inobservância do “caput” e § 1º do art. 3º da IN-TCU nº 84/2020 que dispõe acerca da finalidade da “Prestação de Contas” e das Contas as quais devem demonstrar de forma clara e objetiva a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades de informação dos cidadãos (Checklist tema: Finalidade da Prestação de Contas – ID 6 a 9).	Parcialmente acatada.	Ciência ao Reitor.
21	A “Prestação de Contas” não evidencia como a direção estratégica da organização se relaciona com a capacidade de gerar valor público no curto, médio e longo prazo (Checklist tema: Finalidade da Prestação de Contas – ID 12).	Não acatada.	Assunção de risco <sup>12</sup> .
22	A “Prestação de Contas” não apresenta informações de forma a permitir o acompanhamento de séries históricas (Checklist tema: Princípios da Prestação de Contas – ID 31).	Não acatada.	Assunção de risco <sup>13</sup> .

Elaborado por: AUDIN- UFABC, em 06/05/2022.

#### 4. RISCOS ASSOCIADOS

Esta seção visa a dar ciência ao gestor – “dono do processo” dos riscos associados ao não cumprimento dos dispositivos trazidos pela IN-TCU nº 84/2020, DN-TCU nº 187/2020, DN-TCU nº 188/2020 e legislação correlata, as quais disciplinam o macroprocesso “Tomada e Prestação de Contas”. Isso posto, citamos:

- 1) Em razão da não publicação e/ou reorganização das informações em comento, em diligências pontuais o TCU poderá considerar a ‘Prestação de Contas’ inadequada e não conforme com a legislação vigente, podendo acarretar pedido de formalização das contas junto ao Tribunal ou, até mesmo de tomada de contas;
- 2) Prejuízo ao exercício do controle social, uma vez que determinadas informações não passaram por tratamento de ajuste para a linguagem

<sup>12</sup> Idem à nota de rodapé nº 3.

<sup>13</sup> Idem à nota de rodapé nº 3.

cidadã, visto que informação transparente é um conceito mais abrangente e vai além da transparência ativa;

- 3) Risco de imagem para a UFABC na medida em que não há a divulgação completa das informações, podendo assim haver questionamentos dos cidadãos e, principalmente, da mídia especializada;
- 4) Atrasos quanto à implementação dos indicadores de desempenho estabelecidos pelo Acórdão-TCU nº 461/2022.

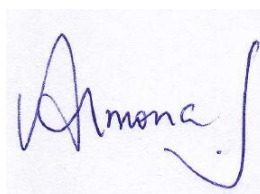
## 5. ANEXOS

Encaminhamos anexo o Relatório de Auditoria nº 2021020, acompanhado do Plano de Providências da ProPladi e Instrumento de avaliação – Checklist – Macroprocesso Organizacional “Tomada e Prestação de Contas” – versão 1.0.

Por fim, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

À apreciação superior,

Santo André, 10 de maio de 2022.



**Bruna Armonas Colombo**  
Administradora

De acordo. Remeta-se conforme o proposto.



**Rosana de Carvalho Dias**  
Auditora-chefe